



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 148/2025

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 13/2025

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 13/2025:
"MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 12/2025 AO
PÁROCO JOSÉ MARIA, EM
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE
BONJARDINENSE POR MEIO DE SUA
ATUAÇÃO PASTORAL, ESPIRITUAL E
SOCIAL NA IGREJA CATÓLICA DO
MUNICÍPIO".

RELATÓRIO:

A Proposta de Moção em análise, apresentada pelo vereador Leandro José da Silva, tem por objetivo homenagear o Pároco José Maria pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Bom Jardim de Minas no exercício de sua missão sacerdotal, pastoral e social, desenvolvida no âmbito da Igreja Católica local.

PARECER:

A iniciativa enquadra-se nas atribuições regimentais conferidas aos vereadores, encontrando fundamento no inciso V do parágrafo único do artigo 103 e no § 4º do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que autorizam a apresentação de moções destinadas à manifestação de reconhecimento, congratulações e aplausos.

A justificativa apresentada demonstra o mérito da homenagem ao destacar a atuação pastoral contínua do Pároco José Maria, marcada por dedicação, zelo e compromisso com o fortalecimento espiritual da comunidade bonjardinense. Seu trabalho não se limita às atividades litúrgicas, abrangendo aconselhamento pastoral, promoção de campanhas solidárias, iniciativas culturais e educativas, além de ações de acolhimento e apoio às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Trata-se de atuação que se insere no contexto de relevância social e cultural reconhecida pela Constituição Federal, a qual protege as manifestações religiosas como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro (art. 5º, VI e VIII, e art. 215). De igual modo, a Lei Orgânica Municipal assegura a valorização de iniciativas que contribuam para o fortalecimento da identidade comunitária, da participação social e da promoção do bem comum.

No plano da técnica legislativa, a redação da Proposta de Moção observa os padrões formais exigidos para este tipo de proposição, apresentando linguagem adequada, clareza e coerência, além de atender ao disposto no § 5º do artigo 139 do Regimento Interno. Não se identificam vícios que comprometam sua regular tramitação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluo pela aprovação da Proposta de Moção nº 13/2025, tendo em vista sua conformidade legal e regimental, bem como a relevância do mérito apresentado. A homenagem ao Pároco José Maria revela-se justa e oportuna, constituindo reconhecimento público a um líder religioso cuja atuação pastoral, social e humana contribui de maneira efetiva para o fortalecimento da fé, da solidariedade e da coesão comunitária em Bom Jardim de Minas.

Ana Claudia Gomes
Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida
Presidente

Mauro Sérgio da Silva
Membro

Bom Jardim de Minas, 11 de dezembro de 2025.